

LIDU
Em 15/12/98
JC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147/98
(AUTOR: MESA DIRETORA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ.
Em 15/12/98.

Cria a categoria no cargo de Agente de Apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Paulo Guilherme W. Pereira
Chefe da Assessoria da Planário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Fica criada as categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e de Auxiliar Operacional no cargo de Agente de Apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - O cargo Agente de Apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na categoria Auxiliar de Serviços Gerais, será ocupado inicialmente pelos servidores efetivos aprovados em concurso público, segundo edital nº 135/92 IDR, nas categorias funcionais cujo processo seletivo não estabeleceu prova prática.

Art. 3º - O cargo de Agente de Apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na categoria Auxiliar Operacional, será ocupado inicialmente pelos servidores efetivos aprovados em concurso público, segundo edital nº 135/92 IDR, nas categorias funcionais em cujo processo seletivo foi estabelecido prova prática.

Art. 4º - A categoria Auxiliar Operacional, passa a ser remunerada segundo a tabela do cargo efetivo utilizada para o cargo Auxiliar de Administração.

Parágrafo Único - O reenquadramento previsto no caput ocorrerá de forma a respeitar a correspondência direta de padrões entre as tabelas de remuneração do cargo de Agente de Apoio e a do cargo de Auxiliar de Administração.

Paulo
PDT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 147/1998
Fls. n.º 01

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

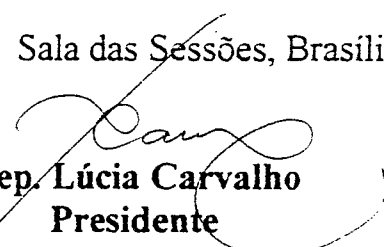
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a corrigir um erro ocorrido quando na elaboração do Quadro de Função da Câmara Legislativa do Distrito Federal, erro este que está trazendo grandes transtornos para a administração da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por causar grande insatisfação entre os servidores efetivos do cargo de Agente de Apoio, que possuem curso de especialização e que necessitam constantes cursos de atualização para desempenharem as suas funções. Como exemplo citamos o caso dos Operadores de Máquinas Copiadoras, que estão em constante evolução, exigindo novos estudos.

Com essa resolução estaremos proporcionando novo estímulo a esses servidores, que já na sua seleção vêm mostrando serem profundos conhecedores de suas áreas e que demonstram, mesmo com insatisfação, grande vontade de cada vez melhor servir a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pelo auto grau de justiça que reveste essa iniciativa é que essa Mesa Diretora tem a certeza do apoio de todos os parlamentares dessa regia Casa, para sua aprovação.

Sala das Sessões, Brasília 29 de Junho de 1998.


Dep. Lúcia Carvalho
Presidente

Dep. Luiz Estevão
Vice-Presidente


Dep. José Edmar
1º Secretário


Dep. Benício Tavares
2º Secretário


João de Deus
3º Secretário

